



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Secretarias de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II Art. 5º da Lei 2104 de 27 de novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO LIVRE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração